

PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026

APÊNDICE I AO ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2 A contratante utilizará o modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela contratada.

1.3 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR poderá dar subsídio para o atesto da nota fiscal e consequentemente o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Setor	
Processo nº	
Contrato nº	
Contratada	
Serviço	
Responsável pela avaliação	
Mês de Referência	

3. VALORES DE REFERÊNCIA

FAIXA DE PONTUAÇÃO	FATOR DE AJUSTE
$X \geq 70$ pontos	1,00
$60 \leq X < 70$ pontos	0,99

$50 \leq X < 60$ pontos	0,98
$40 \leq X < 50$ pontos	0,97
$30 \leq X < 40$ pontos	0,96
$X < 30$ pontos	0,95

INDICADOR 1 – FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Mensurar a frequência e assiduidade dos funcionários.
META A CUMPRIR	Nenhuma ocorrência no mês.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Folha de ponto.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Relatório mensal do fiscal do contrato.
PERIODICIDADE	Mensalmente.
FAIXAS DE AJUSTE	0 a 2 ocorrências = 10 pontos 03 a 04 = 08 pontos 05 a 06 = 06 pontos 07 a 08 = 04 pontos 09 ou mais = 0 ponto

INDICADOR 2 – TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Mensurar o atendimento às exigências específicas.
META A CUMPRIR	Nenhuma ocorrência no mês.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Relatório mensal do fiscal.
PERIODICIDADE	Por solicitação.
FAIXAS DE AJUSTE	No prazo = 10 pontos 01 a 02 dias = 08 pontos 03 a 05 dias = 06 pontos

	06 a 10 dias = 04 pontos Mais de 10 dias = 0 ponto
--	---

INDICADOR 3 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir a qualidade da prestação de serviços.
META A CUMPRIR	Nível máximo de qualidade.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Constatação formal de ocorrências.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Relatório mensal do fiscal.
PERIODICIDADE	Conforme rotina de trabalho.
FAIXAS DE AJUSTE	Qualidade máxima = 30 pontos

4. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados neste IMR.

Faixa de Pontuação	Pagamento Devido	Fator
$X \geq 70$ pontos	100%	1,00
$60 \leq X < 70$ pontos	99%	0,99
$50 \leq X < 60$ pontos	98%	0,98
$40 \leq X < 50$ pontos	97%	0,97
$30 \leq X < 40$ pontos	96%	0,96
$X < 30$ pontos	95%	0,95

5. EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Considerando pontuação total de 67 pontos, aplica-se o fator de ajuste de 0,99 sobre o valor mensal previsto.

ITEM	VALOR
Valor mensal previsto	R\$ 1.000,00

Fator de ajuste	0,99
Valor devido mensal	R\$ 990,00

PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026****APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO OBSERVATÓRIO NACIONAL – ON

A/C: Comissão de Licitação

1.IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO:	90XXX/2026
Nº PROCESSO:	01210.000227/2026-90
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	

2.DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional em tarefas administrativas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (CBO 4110-05), nas dependências do Observatório Nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.DO VALOR OFERTADO:

3.1 VALOR MENSAL: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso);

3.2 VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ X.XXX.XXX,XX (valor por extenso).

4. DO EFETIVO, SALÁRIO-BASE E BENEFÍCIOS QUE SERÃO FORNECIDOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**5. INDICAÇÃO DE SINDICATOS E/OU CONVENÇÃO COLETIVA:****6. DECLARAMOS QUE:**

- 6.1 A proposta vincula-se a todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.2 Cumpriremos os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.3 Os valores contidos na proposta contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto supramencionado;
- 6.4 Aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1 Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio de Janeiro, xx de xx de 2026.

ASSINATURA E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026

APÊNDICE III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Nº Processo:
	Pregão Nº
	Dia

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Acordo Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

1. MÓDULOS

Mão de Obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (dissídio)	
Total		

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Total			

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
C	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		
D	SESC ou Sesi		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Tíquete Refeição	
C	Auxílio Alimentação	
D	Assistência Médica	
E	Assistência Odontológica	
F	Benefício Social Familiar	
G	PLR	
H	Auxílio Creche	
I	Seguro de Vida, invalidez, Funeral	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefício anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
Total			

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 – Ausências Legais**

4.1	Ausências legais	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Licença Maternidade		
F	Ausência por doença		
G	Outros (especificar)		
Total			

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 – Insumos Diversos

5		Valor (R\$)
A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)	
B	Materiais (EPI)	
C	Equipamentos	
D	Outros (Relógio de Ponto)	
Total		

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	Valor (R\$)
Total	0,00

MÓDULO 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		
B	LUCRO		
C	TRIBUTOS (Base para o cálculo dos Tributos)		
C1	Tributos Federais (PIS)		
C2	Tributos Federais (COFINS)		
C3	Tributos Estaduais (ICMS)		
C4	Tributos Municipais (ISS)		
C5	Outros Tributos (especificar)		
TOTAL MÓDULO 5			



Observatório
Nacional

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Valor Mensal por Posto	
------------------------	--

PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026**APÊNDICE IV DO TERMO DE REFERÊNCIA****CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO –**
MODELO DE ACORDO COM A IN-05/2017

Declaro _____ que _____ a _____ empresa

Inscrita no CNPJ(MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,

Estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
-----------------------	----------------------	--------------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Valor total do Contrato

R\$ _____

Local e data

Assinatura e Carimbo do Emissor

Observação:

Nota 1 : Além dos nomes dos órgãos/ empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo Demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

Fórmula de Cálculo

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor Total dos Contratos}^*} > 1$$

Obs: este resultado deverá ser superior a 1

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública em relação à receita bruta.

Fórmula de Cálculo

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Caso o percentual encontrado seja maior que 10 (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO DO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

- 1- Esta Declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
- 2- A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026

APÊNDICE V DO TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO –
MODELO DE ACORDO COM A IN-05/2017**

1. As provisões realizadas pela Administração contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata este anexo, em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.
2. O montante dos depósitos da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:
 - a) 13º (décimo terceiro salário;
 - b) Férias e 1/3(um terço) constitucional de férias;
 - c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
 - d) Encargos sobre férias e 13º salário.
- 3.** A movimentação da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, dependerá de autorização do órgão ou entidade contratante e será feita exclusivamente para pagamento das obrigações previstas no **item 2 acima**.
4. O órgão ou entidade contratante deverá firmar Termo de Cooperação Técnica, conforme modelo Anexo XII-A deste Anexo, com Instituição Financeira, cuja minuta constituir-se-á anexo do ato convocatório, o qual determinará os termos para a abertura da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação e as condições de sua movimentação.
 - 4.1. O termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado às peculiaridades dos serviços, objeto do Contrato Administrativo, e/ou aos procedimentos internos da Instituição Financeira, nos termos deste Anexo.
5. A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o órgão ou entidade contratante e a empresa vencedora do certame será procedida dos seguintes atos:
 - 5.1. Solicitação do órgão ou entidade contratante, mediante ofício, de abertura da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, conforme disposto nos itens 1, 2 e 3 Anexos;
 - 5.2. Assinatura, pela contratada, no ato da regularização da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, de termo de autorização que permita ao órgão

ou entidade contratante ter acesso aos saldos e aos extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados mediante autorização do órgão contratante, conforme o Anexo XII-A deste anexo.

6. O saldo da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido no respectivo Termo de Cooperação Técnica.
 - 6.1. Eventual alteração da forma de correção da poupança implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
7. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no *item 2 acima*, retidos por meio da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa.
8. Os editais deverão conter expressamente as regras previstas neste Anexo e documentos de autorização para a criação da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para movimentação, que deverá ser assinado pela contratada, nos termos dos subitens 1.2 a 1.6 do Anexo VII-B desta Instrução Normativa.
9. Os órgãos ou entidades da Administração Pública poderão negociar com a Instituição Financeira, caso haja cobrança de tarifas bancárias, a isenção ou redução das referidas tarifas para abertura e movimentação da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para movimentação.
10. Os editais deverão informar aos proponentes que, em caso de cobrança de tarifa bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada – Bloqueada para movimentação, os recursos atinentes a essas despesas serão debitadas dos valores depositados.

10.1. Os recursos atinentes à cobrança bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação poderão ser previstos na proposta da contratada.

10.2. Os editais deverão informar o valor total/global ou estimado das tarifas bancárias de modo que tal parcela possa constar da planilha de custos e formação de preços apresentada pelos proponentes.

11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos no item 2 deste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

11.1. Para a liberação dos recursos em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

11.1. Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a

movimentação dos recursos creditados em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

11.3. autorização de que trata o subitem **11.2 acima** deverá especificar que a movimentação será exclusiva para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

12. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
13. A administração poderá utilizar como referência para fins de provisão dos encargos sociais e trabalhistas o modelo de planilha disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais), devendo adaptá-la às especificidades dos serviços a ser contratados.
14. Os valores provisionados para atendimento dos itens 2 deste Anexo serão discriminados conforme tabela a seguir.

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

ITEM	PERCENTUAIS		
13º (décimo terceiro salário)	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhista	5,00% (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 2.2. sobre férias, 1/3(um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula sessenta por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)

TOTAL	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)
--------------	--	--	---

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referente ao grau de risco de acidente de trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

PROCESSO Nº 01210.000227/2026-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90227/2026

APÊNDICE VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90183/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF,de de 2026.

(Nome e cargo do Represental Legal)